

Carlos Alberto Marques
Carlos Alberto Marques
Prefeito

Lei Nº 534/93-GP.

Torna de Utilidade Pública o
Centro de Promoção Humana
e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José de Mipibu,
Estado do Rio Grande do Norte.

faco saber que a Câmara Municipal de
São José de Mipibu, aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade
Pública o Centro de Promoção Humana, situado à
Rua José Izaias, 3/n - Bairro Novo, neste municí-
pio.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em
contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José
de Mipibu, 17 de setembro de 1993.

Carlos Alberto Marques
Prefeito

Maria Lúcia Cavalcante de Araújo
Secretária Administrativa